

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA

Estado de São Paulo

QUADRO DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS EXERCÍCIO 2015.

A Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, para os fins do disposto no Artigo 1º, XXVI, das Instruções nº 02/2008 do TCE, do Artigo 39, § 6º da Constituição Federal, torna público a relação dos valores mensais dos subsídios dos Agentes Políticos e dos vencimentos dos cargos e empregos públicos da Prefeitura, em 31/12/2015.

Especificação:

Valor R\$

1 – Agentes Políticos

Prefeito Municipal		8.160,00
Vice-Prefeito		4.080,00

CARGO – Anexo III – Lei 1.365/14	REF.	VENCIMENTO
Secretário de Obras	-	2.040,00
Secretário de Agricultura e Abastecimento	-	2.040,00
Secretário de Assistência Social	-	2.040,00
Secretário de Educação e Cultura	-	2.550,00
Secretário de Saúde	-	2.550,00

2 – Cargos de Provimento Efetivo

CARGOS–Anexo II–Lei 1.365 –Dec 08/15	REF.	VENCIMENTO
Serviços Gerais I	01	788,00
Serviços Gerais II	02	788,00
Atendente	03	788,00
Encarregado Geral	04	788,00
Escriturário I	05	811,00
Recepcionista	05	811,00
Motorista	06	877,00
Tratorista	06	877,00
Pedreiro	06	877,00
Carpinteiro	06	877,00
Encanador	06	877,00
Eletricista	06	877,00
Padeiro	06	877,00
Escriturário II	06	877,00
Auxiliar de Enfermagem	06	877,00
Auxiliar de Consultório Odontológico	06	877,00
Bibliotecário	06	877,00
Almoxarife	08	1.303,00
Mecânico	08	1.303,00
Operador de Máquinas	08	1.303,00
Lançador	09	1.615,00
Escriturário III	09	1.615,00
Fisioterapeuta	09	1.615,00

Fonoaudiólogo	09	1.615,00
Psicopedagogo	09	1.615,00
Farmacêutico	10	1.615,00
Assistente Social	10	1.930,00
Enfermeiro	10	1.930,00
Tesoureiro	10	1.930,00
Auxiliar da Secretaria	11	2.377,00
Auxiliar da Contabilidade	11	2.377,00
Engenheiro Civil	12	2.827,00
Contador	12	2.827,00
Agrônomo	12	2.827,00
Dentista	14	4.080,00
Médico	15	5.768,00

3 – Cargos de Provimento em Comissão Regime Estatutário.

CARGO – Anexo I – Lei 1.365/14	REF.	VENCIMENTO
Chefe de Seção	07	924,00
Chefe do Setor de Meio Ambiente	07	924,00
Assessor de Imprensa	08	1.303,00
Diretor de Esporte e Lazer	08	1.303,00
Chefe do Setor Alimentação e Nutrição	08	1.303,00
Encarregado de Setor	08	1.303,00
Chefe de Fiscalização Geral	09	1.615,00
Chefe de Setor de Cultura	09	1.615,00
Chefe de Programas de Saúde	09	1.615,00
Chefe do Setor de Pessoal	09	1.615,00
Chefe do Setor de Previdência	09	1.615,00
Chefe do Setor de Contabilidade	10	1.930,00
Chefe de Programas Sociais	10	1.930,00
Chefe Setor de Farmácia	10	1.930,00
Chefe do Setor de Fisioterapia	10	1.930,00
Chefe do Setor de Tributação e Finanças	10	1.930,00
Chefe do Setor de Obras	10	1.930,00
Assessor de Análises e Sistema	11	2.377,00
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária	11	2.377,00
Chefe do Setor de Enfermagem	11	2.377,00
Assessor Jurídico	11	2.377,00
Diretor Administrativo	12	2.827,00
Chefe do Setor Administrativo	12	2.827,00
Chefe do Setor de Saúde Preventiva	13	3.167,00
Chefe do Setor de Pediatria	13	3.167,00
Chefe do Setor Odontológico	13	3.167,00
Supervisor Odontológico	14	4.080,00
Assessor Geral	14	4.080,00
Médico Chefe Centro Saúde	15	5.768,00

4 –Magistério – Anexo II – Lei 1.365/14

Prof. Creche 40/H		1.918,00
Professor PEB-I – 30/H		1.439,00
Professor PEB-I – 32/H		1.535,00
Professor PEB-II – 15/H		732,00
Professor PEB-II – 18/H		878,00
Professor PEB-II – 24/H		1.169,00
Professor PEB-II – 30/H		1.461,00
Professor PEB-II – 18/H		836,00
Vice Diretor		1.870,00
Diretor de Creche		1.994,00
Diretor de Escola		1.994,00
Assessor Técnico		1.994,00
Assessor de Planejamento		2.118,00

Os cargos e empregos acima, representam o vencimento ou salário básico fixado por Lei, aos quais poderão ser acrescidos adicionais e outras vantagens estabelecidas em Lei. Nova Guataporanga-SP, 31 de Dezembro de 2015. Luiz Carlos Molina – Prefeito Municipal.